

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 2017 (Art. 9º, 14, § 1º)
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundação Municipal de Esportes de Timbó
CNPJ:	86 843 596 0001 07
Endereço:	Rua Julius Scheidemantel – S/N - Centro
Telefone:	47 3382 3689
E-mail:	fme@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	fme.timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2017/2020	Termo de Posse nº 02/2017 01/01/2017	-	Rua São Paulo, 764 Capitals – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidentes	Marcio Elisio	97605263953	Presidente	2017/2020	Portaria nº 01 de 02/01/2017	-	Rua São Paulo, 743 – Tapajós – Indaial	marcio.fme@tpa.com.br

27) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

De acordo com a Lei Complementar nº 194 de 29 de dezembro de 2000 e alterações a Fundação Municipal de Esportes terá a seguinte estrutura básica:

- I – Conselho Deliberativo; e
- II – Diretoria.

O Conselho Deliberativo será constituído do seguinte colegiado:

- I – titular da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- II – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um professor de educação física e um diretor de Unidade Educacional;
- III – três representantes de Entidades mantenedoras do esporte local;
- IV – dois representantes das Associações de Moradores de Timbó;
- V – um representante da equipe técnica da Fundação;
- VI – um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- VII – um representante da imprensa local.

R.H. 23/02/18
 Genevieve I. G. Gomes
 CPF 045.618.339-52

A organização hierárquica da Diretoria será a seguinte:

- I – Diretor Presidente;
- II – Departamento de Esportes;
- III – Divisão Técnica; e
- IV – Divisão de Esporte Comunitário.

Quadro de Cargos comissionados:

Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Referência Salarial
Diretor Presidente	CC-1	01	Subsídio Mensal
Diretor de Departamento	CC-2	01	76
Chefe de Divisão	CC-3	02	61
Assessor de Divisão	CC-4	04	52

Quadro de Cargos de provimento efetivo:

Denominação	Referência Inicial	Quant. De Cargos	Grupo Ocupacional	Jornada Semanal
Assistente Técnico	58	02	SP	35
Agente de Serviços Administrativos	46	03	GA	35
Atendente de Serviços Administrativos	39	03	GA	35
Auxiliar de Serviços Administrativos	30	02	GA	35
Auxiliar Operacional I	08	05	SG	44

Conselho Deliberativo: Até o momento o conselho não foi nomeado, e, por consequência, as reuniões não aconteceram, estamos providenciando a nomeação para que possam iniciar os trabalhos.

c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Criada pela Lei Ordinária nº 1443, de 19 de janeiro de 1993, e com estrutura administrativa disposta pela Lei Complementar nº 194 de 29 de dezembro de 2000, com objetivo de executar a política de esportes, recreação e lazer, no esporte de rendimento (alto nível) e no esporte comunitário.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

1 - Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação

1902	27.812.0091.2242
1904	27.812.0092.2404
1901	27.813.0090.1237
1901	27.813.0090.1241
1901	27.813.0090.2236
1901	27.813.0090.2238
1901	27.813.0090.2240
1903	28.845.0007.0011
1999	99.999.9999.9999

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:
Não houve contingenciamento de despesas.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:
Não houve.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.
Não há.

III – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Convênio)	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido (pago)
Associação de Moradores do Bairro das Nações	Auxílio	Lei nº 2878, de 19 de maio de 2017 e Decreto nº 4494, de 19 de maio de 2017	R\$ 10.000,00
Clube Ginástico Guairacás			R\$ 20.000,00
Associação Desp. Recr. Cultural Liberdade de Timbó			R\$ 10.000,00
Assoc. Timboense de Tênis de Mesa			R\$ 30.000,00
Clube de Caça e Tiro Frederico Donner			R\$ 10.000,00
A.P.P. Escola Erwin Prade			R\$ 10.000,00
Assoc. Esportiva T-Rex			R\$ 45.000,00
A.P.A. Ginástica Rítmica			R\$ 15.000,00
AMB Dos Estados			R\$ 10.000,00
As Desp E Cultural Cetisa			R\$ 10.000,00

V – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Que seja verificada e justificada formalmente – conforme o caso e a necessidade – a situação apontada na análise do empenho e, se houver, a solução/medida adotada.	Todas as solicitações de diárias, devem ser feitas respeitando os modelos constantes dos Decretos Municipais que disciplinam a matéria; Que os servidores que recebem tais valores sejam devidamente orientados quanto a forma correta de proceder a prestação de contas, a fim de evitar problemas futuros;	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	Foram seguidas as orientações contidas na auditoria 01/2016.	Não houve outra auditoria no exercício de 2017.

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve.				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.


Marcio Elisio
 CPF 97605263953